



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPÁ

TERMO DE JUSTIFICATIVA

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

IN. 004/2022

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Gurupá/PA através do senhor João da Cruz Teixeira de Souza prefeito, na qualidade de ordenador de despesas, vem abrir o presente processo administrativo para “Processo administrativo para a contratação empresa para execução de serviços de consultoria advocatícia junto as unidades administrativas do município de Gurupá”.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A Inexigibilidade de Licitação tem com fundamento no art. 25, inciso II, c/c e art. 13, inciso V e parágrafo único do art. 26 da Lei Federal nº.8.666/93 e suas alterações posteriores.

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Justificamos a contratação do objeto do presente termo, pela necessidade de implantarmos tais ações a serem desenvolvidas junto a prefeitura municipal de Gurupá, por não dispormos na nossa estrutura organizacional, um quadro de profissionais habilitados no setor indicado.

RAZÕES DA ESCOLHA



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPÁ

A escolha recaiu na empresa jurídica **GUSTAVO CORDOVAL SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, CNPJ: 33.788.758/0001-95, em consequência na notória especialização do seu quadro de profissional no desempenho de suas atividades juntos a outros Municípios, além de sua disponibilidade e conhecimento dos problemas existentes no âmbito das administrações municipais.

Desta forma, nos termos do art.25, inciso II, c/c e art.13, inciso V da lei Federal nº. 8.666 e suas alterações posteriores, a licitação é inexigível.

JUSTIFICATIVA DO PRECO

A escolha da proposta mais vantajosa foi decorrente de uma prévia pesquisa de mercado, o que nos permite inferir que os preços se encontram compatível com a realidade mercadológica.

Face ao exposto, a contratação pretendida deve ser realizada com a empresa **GUSTAVO CORDOVAL SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA** no valor de **R\$ 547.315,20 (quinhentos e quarenta e sete mil, trezentos e quinze reais e vinte centavos)**, levando-se em consideração a melhor proposta ofertada, conforme documentos acostados aos autos deste processo.

Gurupá-PA, 04 de janeiro de 2022.

JANGSON FARIAS LOUCHARD
Presidente Comissão Permanente De Licitação